

Solicitação de Autorização para Aditar Contratos

Unidade Solicitante:
PJR DE EUNÁPOLIS

Dados do contrato original

Número:
54/2013

Contratada:
Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira

Objeto:
Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Eunápolis

Dados do termo aditivo

1 - Número:
6

1 - Objeto:
Aditar o contrato por mais 02 (dois anos), período de 01/05/2022 a 30/04/2024.

1 - Justificativa:
Solicitamos que o referido contrato seja aditado, em razão da necessidade de manter o andamento dos serviços das 08 (oito) Promotorias de Justiças instaladas na Sede da Promotoria de Justiça Regional

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2. Minuta de aditivo, conforme modelos disponibilizados.

Fiscais do Contrato (Quando Houver Necessidade De Alteração):

Fiscal

Nome completo:
ROSANGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA

Matrícula:
352393

Suplente

Nome completo (suplente):
JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA

Matrícula (suplente):
351971

Responsável pelo preenchimento:



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** em 24/03/2022, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322796** e o código CRC **CCDBE892**.

Comunicação Interna nº 2 / EUNÁPOLIS - COORDENADOR(A) - PROMOTORIA REGIONAL

Em 24 de março de 2022.

De: Coordenação

Para: Superintendência Administrativa

Assunto: Aditivo Contratual

Senhor Superintendente,

Em virtude do encerramento da vigência do Contrato nº. 54/2013-SUP em 30/04/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente a CAROLINA DETTMANN VIEIRA e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Eunápolis e tendo em vista a não interrupção do andamento dos serviços executados pelas 08 (oito) Promotorias de Justiça instaladas no referido imóvel, encaminhamos documentação a fim de aditar o contrato por mais 02 (dois) anos, no período de 01/05/2022 a 30/04/2024.

Atenciosamente
João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça/Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Da Silva Neto** em 24/03/2022, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322799** e o código CRC **F7BD734B**.

Comunicação Interna nº 3 / EUNÁPOLIS - COORDENADOR(A) - PROMOTORIA REGIONAL

Em 25 de março de 2022.

De: Coordenação da PJR de Eunápolis

Para: À Superintendência Administrativa

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo - Contrato 54/2013

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 054/2013-SGA encerra em 30/04/2022, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis e objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/05/2022 a 30/04/2024.

Foi realizada pesquisa de mercado pela Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis em imóveis disponíveis para locação, para fins de embasar o processo de prorrogação, contudo, vale ressaltar, que dentre os imóveis objeto de pesquisa, os mesmos se encontram com valores compatíveis, apesar das instalações não serem adequadas para abrigar a promotoria.

Informamos que o atual contrato consta de imóvel com área de 146,64 m² do imóvel situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba, tendo o referido imóvel matrícula N.º 5.670, fls. 30/31, livro 11, bem como à área total de 445,00 m² do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, sendo 329,00 m² do pavimento térreo e 116,00 m² correspondentes às salas de nº 102 e 103 do primeiro pavimento, estando o imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº R.01-4.729, livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis/BA

Diante dos fatos elencados e em virtude da insuficiência de imóveis adequados na referida localidade, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação do Contrato nº 054/2013-SGA por mais 02 (dois) anos.

Informamos que o saldo Orçamentário para o exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.36.00 é de R\$ 94.805,64, suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Da Silva Neto** em 25/03/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323612** e o código CRC **D24C921D**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Saldo Orçamentário:

94.805,64

Natureza da Despesa:

33.90.36.00

Responsável pela Informação:

Rosangela Maria Carneiro Oliveira

Responsável pela Unidade Gestora:

João Alves da Silva Neto

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

6



Documento assinado eletronicamente por Rosangela Maria Carneiro Oliveira em 25/03/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0323439 e o código CRC 38E2175C.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Gestora igual a 40

Exercício:	2022
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
33903600	0.100.000000	Normal	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.194,36	38.194,36	25.464,24	25.464,24	94.805,64
33903900	0.100.000000	Normal	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	2.408,46	0,00	0,00	8.017,08	8.017,08	5.685,65	5.138,79	36.574,46
33909200	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,46	0,00	0,00	0,00	2.408,46	2.408,46	2.408,46	2.408,46	0,00
Região	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
PAOE	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
UO	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
Órgão	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
Geral	Total do Tesouro		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2.408,46	2.408,46	0,00	0,00	48.619,90	48.619,90	33.558,35	33.011,49	131.380,10

PESQUISA DE MERCADO

Saliento que, após pesquisa de campo, ficou constatado que os objetos da cotação se encontram com valores compatíveis com aqueles do mercado local, contudo não são adequados para abrigarem a estrutura da PJR Eunápolis, já que exigem grandes investimentos para recepcionar as 08 (oito) Promotorias de Justiça que integram este Escritório Regional. Desta forma, segue abaixo dados de alguns imóveis encontrados na pesquisa de campo, para análise:

1 - PONTO COMERCIAL COM 10 SALAS, 3 BANHEIROS, 1 RECEPÇÃO E 1 CASA - R\$ 9.000,00

Transação: Locação
Finalidade: Comercial
Tipo de imóvel: Sala
Cidade: Eunápolis - BA
Bairro: JUCA ROSA
Salas: 10
Área total: 650 m²
Metragem: 13x50

2 - CASA DE ESQUINA EM ÁREA BEM LOCALIZADA DE 681M² - R\$ 5.000,00

Casa contém:
Térreo: Garagem para 5 carros coberta, churrasqueira, ampla área de lazer, cozinha, 2 suítes, 1 quarto, copa.
1 Andar: 4 quartos, sendo 1 suíte, varanda, despensa, sala, sala de jantar, ampla cozinha, copa, varanda, lavabo, 1 dependência.
Parte de piso de madeira, armário planejado na cozinha e closet na suíte.
Transação: Locação, Venda
Tipo de imóvel: Casa
Cidade: Eunápolis - BA
Bairro: CENTRO
Área construída: 503,45m² m²
Área total: 681,00 m²
Metragem: 22,70 X 30 m²

3 - PONTO COMERCIAL COM 2 SALÕES, COZINHA E 3 BANHEIROS R\$ 5.000

Transação: Locação
Finalidade: Comercial
Tipo de imóvel: Ponto Comercial
Cidade: Eunápolis - BA
Bairro: CENTRO
Área total: 180 m²

4- Aluguel - R\$ 8.000

Aluga Ótimo Ponto Comercial no Centro
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Centro, Eunápolis Ver no mapa
240 m² Total
60 m² Útil
2 Banheiros

Ponto comercial, bem localizado aproximadamente a 50 metros da Avenida Porto Seguro, medindo 120 metros e 12, 5 de frente.



Contrato nº 54/2013 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 54/2013 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] estabelecida à Rua Cecília Meireles s/n, Bairro Alamar, Eunápolis-BA e o **ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA**, representado por **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA**, acima qualificada, doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, que independente de transcrição integral este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóveis Urbanos; para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA, tendo o referido imóvel Matrícula nº. 5.670, Fls 30/31, livro 11 e Rua Olavo Bilac, 187, Eunápolis-BA, 47.520-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, tendo o referido imóvel Matrícula nº. R.01-4.729, Livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 02 (dois) anos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco Bradesco**, Conta Corrente nº. 061659, Agência nº. 3183-6 até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*".

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 02 (dois) anos, a começar em 01 de maio de 2013 e a terminar em 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: maio

Mês de Término: abril

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.



Contrato nº 54/2013 - SGA

- 7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.
- 7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumbe, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

- 8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção, de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;
- 8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;
- 8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- 8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.
- 9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.
- 9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.
- 10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

- 11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:



Contrato nº 54/2013 - SGA

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 30 de abril de 2013.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

Carlonilda Maria Dettmann Veira
Locadores

TESTEMUNHAS:

1^a. Rosmery Maria Carneiro Oliveira

2^a. Jeane Silvora Ferreira Serapim

Arquivo Página Inicial Comentar Exibir Formulário Proteger Foxit eSign Compartilhar Ajuda Controle

Mão Selecionar Instantâneo Área de transferência Zoom Opção de Ajuste de Página Girar Visualização Máquina de escrever Destacar Link Marcador Anexo de Arquivo Anotação e Áudio

Iniciar LOCAÇÃO.pdf APOSTILA DE REAJU... publicação.pdf

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 54/2013- SGA

Processo: 003.0.75411/2013 – Dispensa nº 78/2013.

Parecer jurídico: 238/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira.

Objeto: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

Valor unitário (aluguel mensal): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

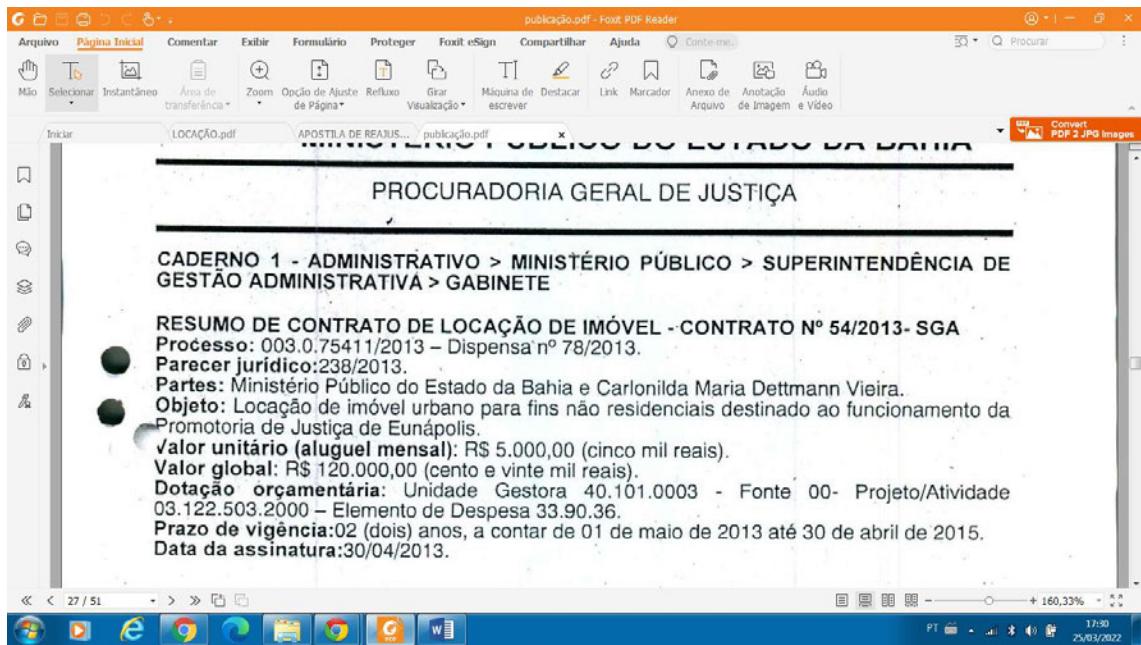
Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Fonte 00- Projeto/Atividade 03.122.503.2000 – Elemento de Despesa 33.90.36.

Prazo de vigência: 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2013 até 30 de abril de 2015.

Data da assinatura: 30/04/2013.

27 / 51 PT 160,03% 17:30 25/03/2022





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO N° 54/2013 - SGA	APOSTILA N° 01	DATA: 14/05/2014
LOCADOR: CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA		CPF: 471.196.407-04
OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.		
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2015.		
DURAÇÃO: 02 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL N°. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.000,00	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	60.000,00	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	maio de 2013 a abril de 2014	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.399,19	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	64.790,24	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	maio de 2013 a abril de 2014	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,98373%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	maio de 2014 a abril de 2015	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 14 de maio de 2014.		
 LOCATÁRIO M ^a Amália B. Franço Gerente Cao. 351.470	 LOCADOR	

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	05/2013
Data final	04/2014
Valor nominal	R\$ 5.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0798373
Valor percentual correspondente	7,9837300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.399,19 (REAL)

Fazer nova pesquisa



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.14.0000280-0
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000438-8	Data da Apostila: 21/05/2014	Valor da Apostila: 4.790,24 [X] Adição <input type="checkbox"/> Redução <input type="checkbox"/> Remanejamento		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público				
Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Carlonilda Maria Dettmann Vieira			CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]
Início da Vigência: 01/05/2013	Fim da Vigência: 30/04/2015	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 120.000,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 120.000,00	
Saldo Disponível: 54.700,00	Situação: Incluído			
Justificativa: REAJUSTE ANUAL PELO IGPM, NO PERCENTUAL DE 7,98373% A PARTIR DE MAIO/2014				

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2014	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	60.000,00	34.700,00	Geral	3.193,49		37.893,49
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	20.000,00	20.000,00	Geral	1.596,75		21.596,75

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/12/2014	5.000,00	3.193,49		8.193,49
01/01/2015	5.000,00	399,19		5.399,19
01/02/2015	5.000,00	399,19		5.399,19
01/03/2015	5.000,00	399,19		5.399,19
01/04/2015	5.000,00	399,18		5.399,18



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO N° 54/2013 - SGA	APOSTILA N° 02	DATA: 08/05/2015
---------------------------	----------------	------------------

LOCADOR: CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA	CPF: [REDACTED]
---	-----------------

OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2017.

DURAÇÃO: 04 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL N°. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.399,19
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	64.790,28
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	maio de 2014 a abril de 2015

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.590,55
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	67.086,59
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	maio de 2014 a abril de 2015
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	3,54422%

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO	COMENTÁRIO
REPASSE INTEGRAL:	SIM
REPASSE PARCIAL:	
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:	

DE ACORDO:

Salvador, 08 de maio de 2015.

LOCATÁRIO
M^a Annaia B. Franco
Gerente
Ced. 351470

LOCADOR

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	05/2014
Data final	04/2015
Valor nominal	R\$ 5.399,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0354422
Valor percentual correspondente	3,5442200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.590,55 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados	40101.0003.15.0000286-1
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000438-8	Data da Apostila: 22/05/2015	Valor da Apostila: 4.592,64 <input checked="" type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input type="checkbox"/> Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Carlonilda Maria Dettmann Vieira	CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Inicio da Vigência: 01/05/2013	Fim da Vigência: 30/04/2017	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 120.000,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 254.370,84
Saldo Disponível: 64.790,28		Retenção da Lei Anticalote?: Não	Situação: Incluído
Justificativa: APOSTILA DE APURAÇÃO DE PREÇOS			

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1 900.33903600.0100000000.1	64.790,28	64.790,28	Geral	4.592,64		69.382,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento: 30/12/2016	Saldo Disponível: 64.790,28	Acréscimo: 4.592,64	Redução:	Valor Atualizado: 69.382,92



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 54/2013 - SGA	APOSTILA Nº 03	DATA: 08/05/2015
---------------------------	----------------	------------------

LOCADOR: CAROLINA DETTMANN VIEIRA CPF: [REDACTED]

LOCADOR: RAFAEL DETTMANN VIEIRA CPF: [REDACTED]

OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2020.

DURAÇÃO: 07 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	9.590,55
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	115.086,60
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2018 a dezembro de 2018

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	10.314,84
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	123.778,08
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,55214%
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2019 a dezembro de 2019

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO	COMENTÁRIO
REPASSE INTEGRAL:	SIM
REPASSE PARCIAL:	
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:	

DE ACORDO:

Salvador, 21 de janeiro de 2019.

LOCATÁRIO
M. Aralia B. Franco
Gerente
Cad. 351.470

LOCADOR

LOCADOR



Calculadora do cidadão

Acesso público
21/01/2019 - 14:20
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2018
Data final	12/2018
Valor nominal	R\$ 9.590,55 (REAL)

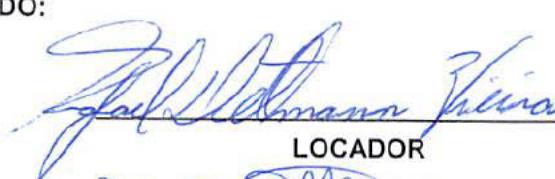
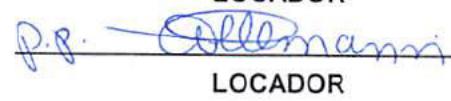
Dados calculados

Índice de correção no período	1,0755214
Valor percentual correspondente	7,5521400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.314,84 (REAL)

Carolina Dettmann Reis



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 54/2013 - SGA	APOSTILA Nº 04
LOCADOR: CAROLINA DETTMANN VIEIRA	CPF: [REDACTED]
LOCADOR: RAFAEL DETTMANN VIEIRA	CPF: [REDACTED]
OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.	
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2020.	
DURAÇÃO: 07 anos	
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV	
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO	
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE	
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	10.314,84
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	123.778,08
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2019 a dezembro de 2019
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	11.069,67
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	132.836,04
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,31791%
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2020 a dezembro de 2020
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE	
TIPO	COMENTÁRIO
REPASSE INTEGRAL:	SIM
REPASSE PARCIAL:	
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:	
DE ACORDO:	
Salvador, 10 de janeiro de 2020.	
 LOCADOR	
 Locatário Matriúla: 352253	 LOCADOR

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2019
Data final	12/2019
Valor nominal	R\$ 10.314,84 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07317910
Valor percentual correspondente	7,317910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11.069,67 (REAL)

publication.pdf - Foxit PDF Reader

Arquivo Página Inicial Comentar Exibir Formulário Proteger Foxit eSign Compartilhar Ajuda Configurações

Mão Selecionar Instantâneo Área de transferência Zoom Opção de Ajuste de Página Refluxo Girar Visualização Máquina de escrever Destacar Link Marcador Anexo de Arquivo Anotação de Imagem Áudio

Iniciar LOCAÇÃO.pdf APÓSTILA DE REAJUS... publication.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL Calculadora do cidadão Acesso público 10/01/2020 - 08:56 [CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2019
Data final	12/2019
Valor nominal	R\$ 10.314,84 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07317910
Valor percentual correspondente	7,317910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11.069,67 (REAL)

20 / 51 160,03% PT 17:27 25/03/2022



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO N° 54/2013 - SGA	APOSTILA N° 05
---------------------------	----------------

LOCADOR: CAROLINA DETTMANN VIEIRA	CPF: [REDACTED]
-----------------------------------	-----------------

LOCADOR: RAFAEL DETTMANN VIEIRA	CPF: [REDACTED]
---------------------------------	-----------------

OBJETO: Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Centro, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac, nº. 187, Centro, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2022.

DURAÇÃO: 09 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL N°. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	11.069,67
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	132.836,04
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2019 a dezembro de 2021

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	12.730,12
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	152.761,44
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	15,00000%
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	janeiro de 2022 a dezembro de 2022

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO	COMENTÁRIO
REPASSE INTEGRAL:	SIM
REPASSE PARCIAL:	
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:	

DE ACORDO:

Salvador, 15 de janeiro de 2022.

João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça Coordenador

LOCATÁRIO

PP -
LOCADOR

LOCADOR

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 11.069,67 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,17783210
Valor percentual correspondente	17,783210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.038,21 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



1º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **CARLONILDA MARIA DETTMANN VEIRA**, CPF nº [REDACTED] o **ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA**, representado por **CARLONILDA MARIA DETTMANN VEIRA**, acima qualificada, doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, **CONTRATO N°. 054/2013 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, pertencente aos **LOCADORES**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis-BA e Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis-Ba, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica



1º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SGA

prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2015 e término em 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

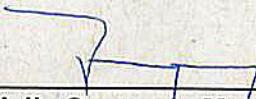
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de maio de 2015.

PELO CONTRATANTE:


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Carlonilda Maria Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. Rosangela Maria Carneiro Oliveira

2ª. Iolian Ribeiro Oliveira

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SGA

Processo: 003.0.69651/2015.

Parecer jurídico: 363/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira e o Espólio de José Maurício Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóveis urbanos para fins não residenciais, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2015 até 30/04/2017.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/ OE) 2000 - Natureza de Despesa 30.90.36.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.608	MARIA BOMFIM MARQUES TAVARES	145	60	13/04/2015	11/06/2015	-----
352.560	CARLOS ANTONIO CAPISTRANO	113, III, b	08	07/04/2015	14/04/2015	-----
352.421	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS FILHO	113, III, b	08	14/03/2015	21/03/2015	-----
353.349	TATIANA QUEIROZ BLANDY	154	180	27/04/2015	23/10/2015	-----
352.036	JEFFERSON DE SOUSA LIMA	98, V e 107	30	20/05/2015	18/08/2015	2010/2015
352.193	MARIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	98, V e 107	30	25/06/2015	24/07/2015	2010/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2015 Procedimento nº 003.0.39368/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FOTOCONDUTOR (CILINDRO DE IMAGEM) ORIGINAL DA MARCA OKIDATA. Licitante vencedor: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.617.676/0004-38. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 400/2015. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 04/05/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.54817/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CONSERTO E MUDANÇA DE SEGREDO-DE FECHADURAS EM GERAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 06/05/2015 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2015 às 09:00h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasnet.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 05/05/2015. Christian Heberth - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.42662/2015 - Objeto: registro de preços de filme para fax. Licitante vencedor: PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.496.814/0001-48. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 401/2015. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 04/05/2015. Salvador, 05 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.62619/2015 - Objeto: registro de preços de filtros para purificadores de água. Entrega das propostas a partir de 06/05/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 19/05/2015 às 09h00min (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 05/05/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.



TAD	Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000028-5
Data do Termo Aditivo: 06/05/2015	Valor do Termo Aditivo: 129.580,56 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor	Novo Fim da Vigência: 30/04/2017	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000438-8	Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Carlonilda Maria Dettmann Vieira	CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]
Ínicio da Vigência: 01/05/2013	Fim da Vigência: 30/04/2015	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 120.000,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 124.790,28
Saldo Disponível: 0,00	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59	Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Retenção da Lei Anticalote?: Não
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL.			
Situação: Incluído			

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	43.193,52	0,00	43.193,52
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	64.790,28	0,00	64.790,28
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	21.596,76	0,00	21.596,76

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

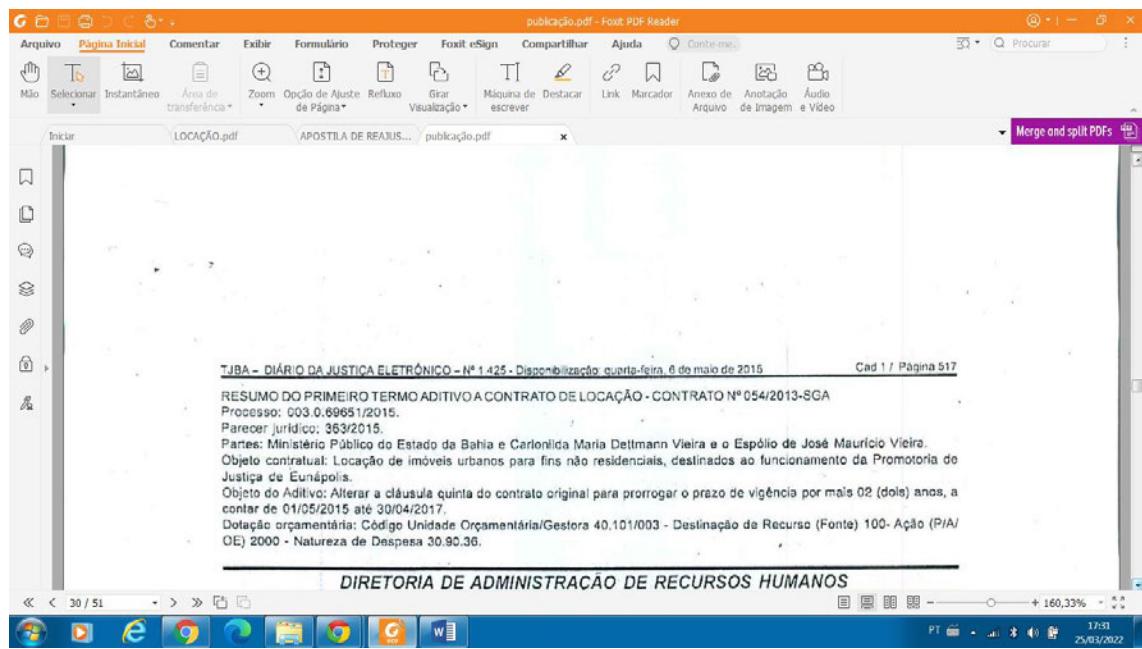
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2015	0,00	43.193,52	0,00	43.193,52

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
30/12/2016	0,00	64.790,28	0,00	64.790,28

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
30/04/2017	0,00	21.596,76	0,00	21.596,76





2º Termo Aditivo Contrato nº. 54/2013-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA E O ESPOLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente, FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO, CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, CPF nº [REDACTED] e o ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA, representado por CARLONILDA MARIA DETTMAN VIEIRA, CPF nº 4 [REDACTED] doravante denominada LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, Contrato nº. 54/2013-SGA, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao LOCADOR, constantes no título e no preâmbulo e a CLÁUSULA QUARTA, item 4.4, que tem como objeto a Locação de dois imóveis urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393 e Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis-BA, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, por força da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Livro nº 0002-D, Prot. nº 00146 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Eunápolis-Bahia, sob os nºs Av. 6-M.5.670 e Av.4-M.702, respectivamente, conforme discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

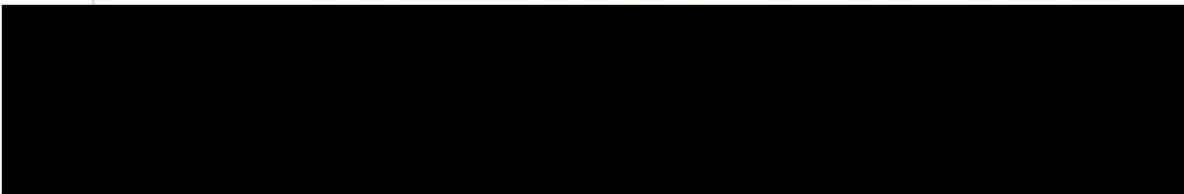
2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locadores do Contrato, CAROLINA DETTMANN VEIRA, CPF nº [REDACTED] e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, CPF nº 032.089.115-13.



2º Termo Aditivo Contrato nº. 54/2013-SGA

2.2 A CLÁUSULA QUARTA, item 4.4 da passa a ter a seguinte redação:

“4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito nas contas bancárias dos locadores Carolina Dettmann Vieira, Banco Bradesco,



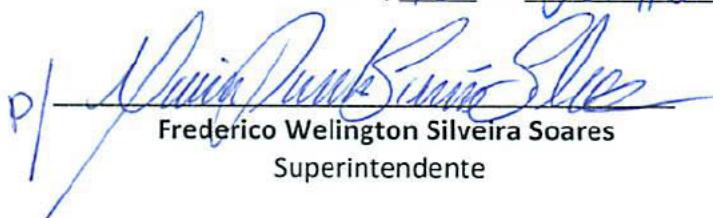
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

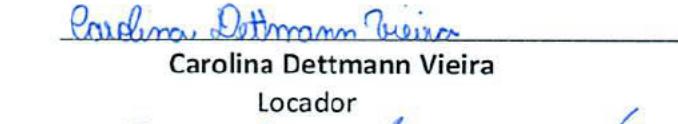
Salvador, 13 de JUNHO de 2016.

PELO LOCATÁRIO:



p/ Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

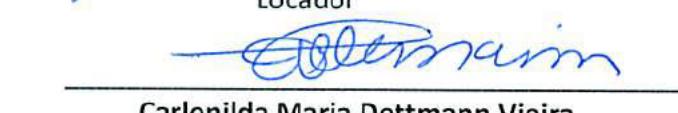
PELOS LOCADORES:



Carolina Dettmann Vieira
Locador



Rafael Dettmann Vieira
Locador



Carlonilda Maria Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1º. Jaqueleine Vieira Souza
CPF: [REDACTED]

2º. Leirony Fernandes
CPF: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça infra-assinado, com atuação no GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - GEDUC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Res. nº 23/2007 do CNMP, e art. 26, da Res. nº 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.59851/2008, instaurado para apurar suposta precariedade das instalações físicas da Escola Estadual Clárita Mariani, situada no Bairro de Águas Clara, Km 11, Br 324, nesta Cidade, em razão da perda de seu objeto por transferência da Unidade para outro imóvel, inclusive para, querendo, apresentarem razões escritas ou juntar documentos, o que poderá ser feito até a sessão de deliberação por parte do Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 08 de junho de 2016.

JOSÉ VICENTE SANTOS LIMA
Promotor de Justiça.

[1] Recomendar não é determinar, sendo plenamente factível que o destinatário da recomendação, estando convicto da legalidade de seu comportamento, opte por não endossar o entendimento do Ministério Público (GARCIA, Emerson. Ministério Público, organização, atribuição e regime jurídico. 2005, p. 383)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SGA

Processo: 003.0.97742/2016.

Parecer jurídico: 474/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlonilda Maria Dettmann Vieira e o Espólio de José Maurício Vieira.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Objeto do Aditivo: Alterar o título e o preâmbulo do contrato original para que asse a figurar como locadores Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira; alterar a redação do item 4.4 da cláusula quarta.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/AOE) 2047 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado		Efeitos
GESIEL SILVA SANTOS	352.806	Assistente Técnico-Administrativo	003.0.149740/2014	01 ano, 11 meses e 01 dia	serviço público federal e contribuição ao regime geral da Previdência Social	aposentadoria, disponibilidade e desempate na carreira de servidor
HUGO LEONARDO MENDES DE SOUSA	353.334	Assistente Técnico-Administrativo	003.0.88839/2015	04 anos, 10 meses e 11 dias	serviço público municipal e contribuição ao regime geral da Previdência Social	aposentadoria, disponibilidade e desempate na carreira de servidor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2016, Processo nº 003.0.44152/2016. Objeto: Registro de preços de forno micro-ondas e cafeteira elétrica. Parecer Tec/Jurídico nº 527/2016. Data de Homologação: 16/06/2016. Licitante vencedor dos itens 1 E 2: ALVARENGA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.114.979/0001-36, licitante vencedor itens 3 e 4: T&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.888.527/0001-80. Salvador/Ba, 20/06/2016. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

Arquivo Página Inicial Comentar Exibir Formulário Proteger Foxit eSign Compartilhar Ajuda

Mão Selecionar Instantâneo Área de transferência Zoom Opção de Ajuste de Página Girar Visualização Máquina de escrever Destacar Link Marcador Anexo de Arquivo Anotação Áudio

Iniciar LOCAÇÃO.pdf APOSTILA DE REAJUSTAMENTO PÚBLICO, organização, atribuição e regime jurídico. 2005. p. 383

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SGA
Processo: 003.0.97742/2016.
Parecer jurídico: 474/2016.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Caronilda Maria Dettmann Vieira e o Espólio de José Mauricio Vieira.
Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.
Objeto do Aditivo: Alterar o título e o preâmbulo do contrato original para que asse a figurar como locadores Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira; alterar a redação do item 4.4 da cláusula quarta.
Destinação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/AOE) 2047 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO

Name	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado	Efeitos
				serviço público	

PT 17:55 25/03/2022



3º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SUP

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. CAROLINA DETTMANN VIEIRA E RAFAEL DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2013, protocolado sob nº. 003.0.75411/2013, **CONTRATO Nº. 54/2013 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que



3º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SUP

compreende o período de 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2017, que tem como objeto a Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393 e Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis-BA, CEP 47.520-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **CLÁUSULA QUINTA** passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) anos, a começar em 01 de maio de 2017 e a terminar em 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.



Q.



3º Termo Aditivo Contrato nº 54/2013-SUP

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 26 de janeiro de 2014.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Carolina Dettmann Vieira

Locador PP. CARBONILDA D VIEIRA

Rafael Dettmann Vieira

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. Rosangela Maria Camilo Oliveira

2ª. Igílian Ribeiro Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.4567/2017.

Parecer jurídico: 209/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Barra/BA, CNPJ nº 13.880.703/0001-01.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Barra/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2013-SUP

Processo: 003.0.7115/2017.

Parecer Jurídico: 312/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA.

Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original e prorrogar o prazo de vigência do mesmo até 30 de abril de 2020 .

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013-SEINFRA/BA

Processo: 003.0.5466/2017.

Parecer Jurídico: 332/2017.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ 02.931.604/0001-87.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre as partes, visando à contratação pelo Convenente, da empresa vencedora do Pregão Eletrônico - PE nº 001/2013-SEINFRA, nas mesmas condições e preços ofertados, para a prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC Modalidade Local.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de abril de 2017 até 15 de abril de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Nova data)

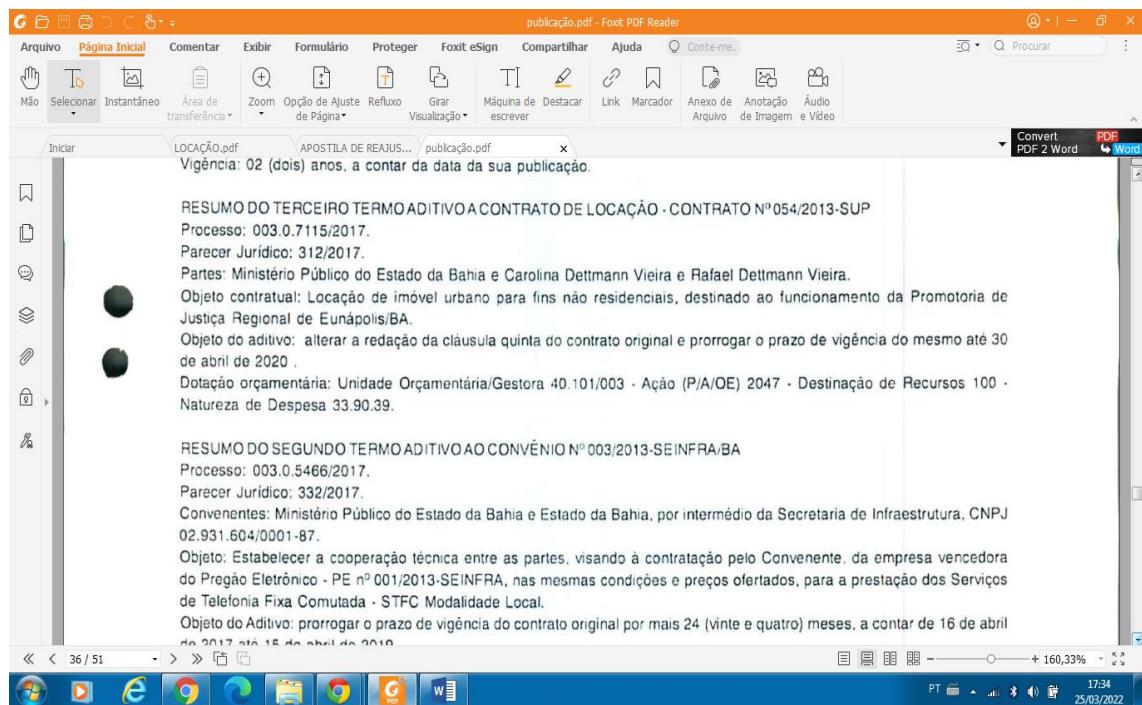
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - SIMP 003.0.6831/2017 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) GERADORES: marca Heimer, modelo GEHMB-340 e marca Leon Heimer, modelo GEHP-84 -- Abertura de propostas - nova data: remarcada para 08/05/2017 às 14h30. Local: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, 5a Avenida, 750, 1º Andar, S/104 Centro Administrativo da Bahia - Salvador - BA - CEP 41.745-004. Obs.: Edital disponível no site: www.mpbba.mp.br - opção: "Serviços > Licitações" Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefone (71) 3103-0112. Salvador/Ba, 27/04/2017. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 02/2017 - Proc.SIMP nº 003.0.211972/2016 -Objeto: Prestação de Serviços de fotografia jornalística, filmagem e edição de eventos, vídeo aulas e vídeos jornalísticos realizados pelo Ministério Público. O Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado da Bahia, informa que a interessada: empresa VALDECK LAUREANO DOS ANJOS FILHO-ME-VF Comunicações, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.208.762/0001-58, apresentou impugnação ao edital em epígrafe mediante protocolo SIMP 003.0.8880/2017. Salvador/Ba, 19/04/2017. Alvaro Medeiros Filho-Pregoeiro Oficial

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 02/2017-Proc.SIMP nº 003.0.211972/2016 -Objeto: Prestação de serviços de fotografia jornalística, filmagem e edição de eventos, vídeo aulas e vídeos jornalísticos realizados pelo Ministério Público. O Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado da Bahia, considerou IMPROCEDENTE a impugnação ao edital epigráfico, SIMP 003.0.8880/2017, requerida pela interessada: VALDECK LAUREANO DOS ANJOS FILHO-ME-VF Comunicações-CNPJ nº 21.208.762/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, ficando mantido o local, data e horário previstos para a sua abertura, bem como as demais condições do edital divulgado. Salvador/Ba, 24/04/2017. Alvaro Medeiros Filho-Pregoeiro Oficial.



QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. CAROLINA DETTMANN VIEIRA E RAFAEL DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF 066.445.335-07 e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF nº 032.089.115-13, doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o nº 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente **Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Considerando a realização de acréscimos ao imóvel situado à Rua Olavo Bilac, nº 187, decorrente de construção, devidamente averbada na matrícula do imóvel sob nº 6-702, de 03 de julho de 2017, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer área à locação originariamente pactuada, com a respectiva majoração do valor contratual e modificar a data base para concessão de reajuste do contrato nº 054/2013-SGA, que tem como objeto a Locação de Imóveis Urbanos, para fins não residenciais, situados à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba e à Rua Olavo Bilac, nº 187, Eunápolis/Ba, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 As alterações realizadas no contrato original por força do presente termo aditivo implicam na modificação da redação das suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, SEXTA, SÉTIMA E OITAVA**, conforme abaixo especificado:

2.1.1 A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóveis urbanos, para fins não residenciais, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, pertencentes aos **LOCADORES**, assim discriminados: área de 146,64m² do imóvel situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Eunápolis/Ba, tendo o referido imóvel matrícula nº 5.670, fls. 30/31, livro 11, bem como à área total de 445,00 m² do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, sendo 329,00 m² do pavimento térreo e 116,00 m² correspondentes às salas de nº 102 e 103 do primeiro pavimento, estando o imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº R.01-4.729, livro 02, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis/BA".

2.1.2 A CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 9.590,55 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$ 115.086,60 (cento e quinze e oitenta e seis reais e sessenta centavos);"

2.1.3 O item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"6.1 (...)

6.1.1 Os meses de inicio e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para o cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de início: janeiro

Mês de término: dezembro

6.1.2 Após assinatura do 4º Termo Aditivo ao presente contrato, será considerado mês de janeiro de 2019 para fins de aplicação do reajuste nos termos do quanto disposto no item 6.1.1;





(...)"

2.1.4 O item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação:

"7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica e gás, ressalvadas aquelas decorrentes do consumo de água e esgoto relativas às salas do 1º pavimento do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, que serão de responsabilidade do LOCADOR até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cabendo ao LOCATÁRIO os valores que excederem a este montante;"

2.1.5 A CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do LOCATÁRIO;

8.2 Arcar com as despesas decorrentes do consumo de água e esgoto relativas às salas do 1º pavimento do imóvel situado à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cabendo ao LOCATÁRIO os valores que excederem a este montante;

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.4 Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Aplicam-se os efeitos deste termo aditivo a partir de 01 de dezembro de 2017.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

PELO LOCATÁRIO:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

PELO LOCADOR:

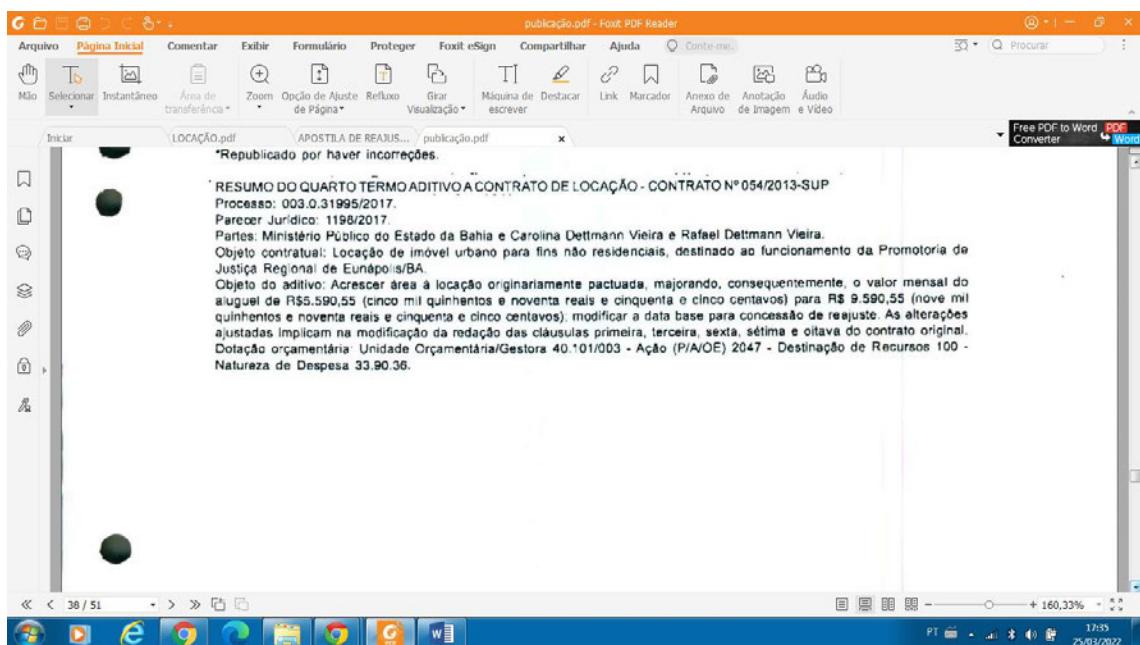
Carolina Dettmann Vieira
Locador

Rafael Dettmann Vieira
Locador

TESTEMUNHAS:

1º.
677.483.302-87

2º.
354.112.365-68





5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO e CAROLINA DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] doravante denominados LOCADORES, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o nº 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na CLÁUSULA QUINTA, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

1/2



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

5º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

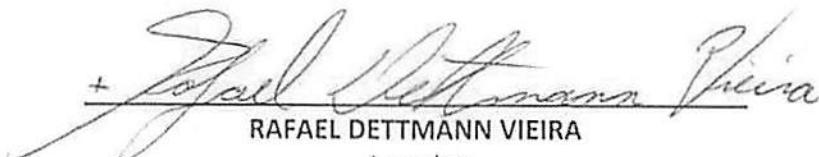
Salvador, ____ de _____ de 2020.

PELO LOCATÁRIO: _____

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELOS LOCADORES: A.P.P. - Dettmann.

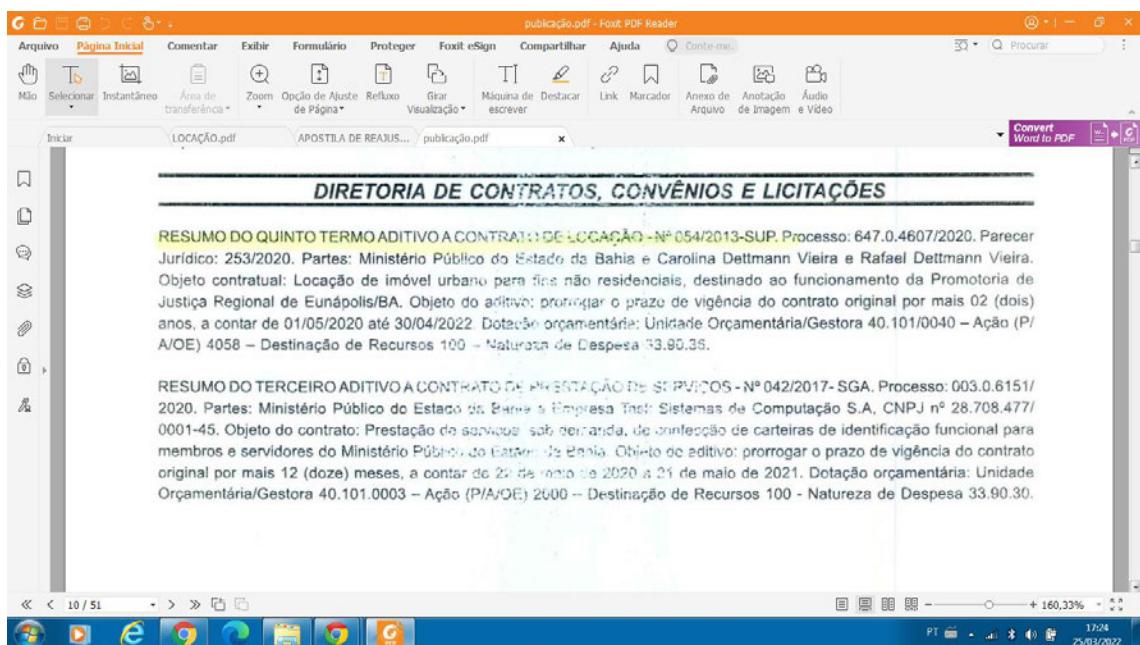
CAROLINA DETTMANN VIEIRA
Locadora


RAFAEL DETTMANN VIEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1º. Lilian Ribeiro Oliveira,

2º. Ricardo Mano Corrêa Oliveira





1º TRASLADO

PROTÓCOLO 045488 LIVRO 1693 PÁGINAS 047/048

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROLINA DETTMANN VIEIRA , na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (01/09/2014), neste 1º Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, situado na Rua Coronel José Monteiro, 314, Centro, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE: CAROLINA DETTMANN VIEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 1071, Centro, São José dos Campos - SP, ora de passagem por esta cidade. A presente, maior e capaz, reconhecida como a própria por mim, pelos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, perante mim, pela OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: CARONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA. [REDACTED]

[REDACTED] CPF [REDACTED] quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (i) representá-la em todas as agências Bancárias e de Crédito em geral em qualquer localidade, inclusive junto ao Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, podendo abrir, movimentar e se necessário for encerrar conta corrente, caderneta de poupança e/ou conta investimento em nome da OUTORGANTE, inclusive as já existentes, podendo para tanto emitir, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos e transferências, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos, extratos e requisitar talões de cheques para o uso da OUTORGANTE, requerer e retirar cartão magnético, fazer recadastramento, cadastrar e desbloquear senhas, promover aplicação financeira, solicitar remessas do exterior, fazer a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira e posterior remessa ao exterior, e receber importâncias vindas do exterior, podendo assinar boletos de câmbio, emitir, enviar, receber, liquidar ordens de pagamento para e do exterior, tratar de todos os assuntos relacionados com cartão de crédito, seguros e previdência privada, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE, a que título for, passar recibos e dar quitação; (ii) representá-la perante o INSS, podendo, para tanto, tomar quaisquer procedimentos necessários para a regularização de valores e efetivação de pagamento referente a OUTORGANTE; (iii) autorizar aplicações e solicitar resgates no mercado financeiro, assinando e declarando tudo o que for preciso; (iv) comprar, vender e compromissar à venda, ceder e transferir direitos, permitir, hipotecar ou por qualquer outra forma e título onerar, alienar e adquirir bens imóveis, bem como obter financiamentos, inclusive através do Sistema Financeiro de Habitação, podendo fazer e aceitar descrição e caracterização dos respectivos bens e direitos, contratar preços, juros, multas, formas de pagamentos e recebimentos e outras cláusulas e condições; (v) outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas ou contratos particulares com as formalidades legais, podendo inclusive, convencionar o preço, prazo, forma de pagamento, cláusulas e condições contratuais, receber e pagar o preço à vista ou a prazo, passar e receber recibos e dar quitação; (vi) descrever e caracterizar imóveis, receber e transmitir a posse, domínio, direitos e ação, responder e sujeitar-se pela evicção de direito; (vii) assinar escrituras de ratificação e de aditamentos; (viii) prestar declarações na forma e sob as penas da lei; (ix) administrar e alugar quaisquer imóveis de propriedade da OUTORGANTE, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, estabelecendo prazos, multas, formas de pagamento e outras cláusulas necessárias para resguardar os interesses da OUTORGANTE, assim como assinar e aceitar contratos e renová-los com os reajustes locais, receber os respectivos aluguéis, assinando recibos e dando quitações, podendo representá-la perante imobiliárias em geral; (x) representá-la perante as repartições públicas em geral, da União, Estado, Município, Autarquias, Prefeitura Municipal, Cartórios em geral, INSS, podendo requerer averbações e registros, juntar, retirar e requerer documentos para o fim mencionado no presente mandato; (xi) efetuar transferências de FGTS da OUTORGANTE para utilizá-la no abatimento ou amortizações de prestações de financiamentos de imóvel adquirido através do Sistema Financeiro de Habitação, podendo autorizar a transferência de depósitos de contas vinculadas, assinando guias, pedidos, requerimentos, autorizações, inclusive dar e aceitar quitações; (xii) representá-la junto a qualquer INSTITUIÇÃO BANCÁRIA e BANCO CENTRAL DO BRASIL, para o fim de proceder à conversão da moeda nacional em moeda estrangeira e posterior remessa ao exterior; (xiii) receber junto à respectiva Companhia Seguradora, todas e quaisquer importâncias correspondente a indenizações a que faça jus, por sinistros ocorridos com bens segurados da OUTORGANTE, ainda que por atos de terceiros, podendo requerer, alegar e assinar tudo o que for preciso para tanto, incluindo, mas não se limitando, exibir, juntar e desentranhar documentos, receber dinheiro,





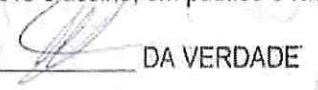
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

passando recibos e dando quitações; (xiv) representá-la junto ao Ministério da Fazenda – Divisão de Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações, reclamações e recursos; receber restituições das importâncias a que tenha direito, podendo, inclusive, endossar os respectivos cheques de restituição; (xv) representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos onde poderá retirar encomendas, valores e mais correspondências, assinando recibos e demais papéis e documentos; (xvi) adquirir telefone fixo e celulares em geral, autorizar transferências de endereços para instalação de aparelhos, bem como autorizar cancelamento de contrato, assinando os documentos necessários para tanto, assim como prestar declarações de praxe; (xvii) vender e comprar automóveis e motocicletas em geral, de quaisquer marcas e modelos, receber e pagar o preço para tanto, dando e aceitando quitações e assinando os recibos e autorizações para transferências de veículos junto às Delegacias de Trânsito e órgãos em geral, promovendo os respectivos licenciamentos; (xviii) vender e comprar bens móveis em geral, de quaisquer marcas e modelos, receber e pagar o preço para tanto, dando e aceitando quitações e assinando os recibos; (xix) representá-la em todos os atos que dependam de sua presença junto à Prefeitura Municipal, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso para tanto, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE, assinando recibos e dando quitações, endossar e descontar cheques, exibir e desentranhar documentos; (xx) constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia e et extra" para o foro em geral e os especiais para propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras em seus termos, atos e incidentes até final decisão, inclusive em instância superior, podendo, para tanto, requerer, recorrer, prestar compromissos e declarações, receber citações, intimações, notificações, assinar termos, confessar, transigir, desistir, passar recibos e receber e dar quitações, prestar primeiras e últimas declarações, concordar ou não com cálculos e planos de partilhas, celebrar acordos. Enfim, tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: Em atendimento ao disposto no Provimento CG/SP nº 13/2012 e nos termos da consulta realizada nesta data no site "<http://www.indisponibilidade.org.br/>", sob código de controle 763b. 0a29. 4182. 47f2. 8bf5. b3e2. e1e9. a876. 4c91. ccd9, verifica-se que não existe indisponibilidade de bens em nome da OUTORGANTE.

Certifico e dou fé que os dados contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da OUTORGANTE, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, e por qualquer incorreção, isentando assim, esta Serventia de quaisquer responsabilidades. ASSIM O DISSE DO QUE DOU FÉ.

E, me pediu esta procuração, que feita e sendo lida em alta e clara voz, por conforme a achou, outorgou e assina. Emolumentos: R\$ 102,44; Sec.Faz: R\$ 29,12; IPESP: R\$ 21,57; Reg. Civil: R\$ 5,39; Trib.Justiça: R\$ 5,39; Santa Casa: R\$ 1,02; Total: R\$ 164,93. Eu,(a) VALERIA DA COSTA E SILVA, Escrevente Autorizada a escrevi. Eu, (a) MARIA LÚCIA RIBEIRO VISSOTTO, Escrevente Substituta a subscrevi e dou fé. (aa) CAROLINA DETTMANN VIEIRA. NADA MAIS. LEGALMENTE SELADA, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, *Maria Lúcia Vissotto*, MARIA LÚCIA RIBEIRO VISSOTTO, Escrevente Substituta, a subscrevo e assino, em público e raso.

EM TEST^º  DA VERDADE

Maria Lúcia Vissotto
MARIA LÚCIA RIBEIRO VISSOTTO
Escrevente Substituta



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Da Silva Neto** em 25/03/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323652** e o código CRC **25E08FBB**.

Ao Ministério Público da Bahia,

Tendo em vista o vencimento próximo do Contrato de Locação 54/2012, referente ao imóvel localizado a Rua Joaquim Alves Pereira, 393 com Liderico Meira, 187, Centro, Eunápolis-Bahia, manifesto-me positivamente quanto à sua renovação por mais 02 (dois) anos.

Eunápolis-Bahia, 28 de março de 2022.

Cordialmente,
Carolina Dettmann Vieira
p.p Carlonilda Maria Dettmann Vieira



Ao Ministério Público da Bahia,

Tendo em vista o vencimento próximo do Contrato 54/2012, referente ao imóvel localizado a Rua Joaquim Alves Pereira, 393 com Liderico Meira, 187, Centro, Eunápolis-Bahia, manifesto-me positivamente quanto à sua renovação por mais 02 (dois) anos.

Eunápolis-Bahia, 28 de março de 2022.

Cordialmente,
Rafael Dettmann Vieira





6º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n º 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA n.º 9.433/2005 e na Lei n.º 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o nº 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.



6º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

PELO LOCATÁRIO: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELOS LOCADORES: _____

CAROLINA DETTMANN VIEIRA
Locadora

RAFAEL DETTMANN VIEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1^a. _____

2^a. _____

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.

Célia Cíntia Santos
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula nº 353.203



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 04/04/2022, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330288** e o código CRC **96790F37**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis (0323612), **encaminhe-se o procedimento à Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, para que se manifeste quanto à eventual suplementação de recursos para o custeio da presente locação imobiliária.**

Após, retorne-se.

Em 05 de abril de 2022.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 351.869

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 05/04/2022, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 05/04/2022, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331766** e o código CRC **7590C578**.

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis,
Para informar valor mensal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cezar** em 12/04/2022, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337070** e o código CRC **3269EDCA**.

DESPACHO

À DPGO,

O valor mensal do contrato 54/2013 é de R\$ 12.730,12 (doze mil setecentos e trinta reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** em 12/04/2022, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337707** e o código CRC **45BD5F77**.

DESPACHO

Após análise das informações prestadas pela unidade gestora, referente ao 6º Termo Aditivo ao contrato 054/2013, identificamos que será necessária a suplementação no valor de R\$19.766,00 (dezenove mil, setecento e sessenta e seis mil reais) correspondente ao pagamento dos meses de novembro e dezembro, posto que as parcelas dos 7 meses anteriores a estes, serão cobertas pelo saldo existente naquela unidade no elemento 36, conforme demonstrado a seguir:

Saldo: 94.805,64

Valor mensal locação: 12.730,12

94.805,64 - 89.110,84 (7 meses - abril a outubro) = 5.694,80

25.460,24 (2 meses - novembro e dezembro) - 5.694,80 (saldo da UG) = 19.765,44 (valor a ser suplementado)

Desta forma acatamos a suplementação na forma apresentada acima, sendo utilizado para fazer face a este reforço, saldo existente na mesma PAOE.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cesar** em 18/04/2022, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0339842** e o código CRC **1B4BCE9C**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, no doc.[0339842](#), autorizo a suplementação no valor de R\$ 19.766,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais), correspondente ao pagamento dos meses de novembro e dezembro do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação acerca do aditivo contratual proposto.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 19/04/2022, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340034** e o código CRC **5C0C535B**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.00973.0006436/2022-79

INTERESSADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL N° 8.245/1991. PELO DEFERIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER N°. 254/2022

Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 54/2013 – SGA, firmado com Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira, com o propósito específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais dois anos, a partir de 01/05/2022.

O pedido visa atender a necessidade da Administração. Anexaram-se aos autos: solicitação e justificativa para o aditamento, concordância dos locadores, pesquisa de mercado, cópias do contrato original e termos aditivos anteriores, minuta do sexto termo aditivo que se pretende subscrever e demonstração de vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação, além de outros documentos relativos à avença.

As despesas correrão por conta da Atividade 4058, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de **R\$ 94.805,64 (noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Embora o valor de dotação informado não comporte o valor estimado para todo o período de prorrogação da vigência contratual, ressalta a Promotoria local (0323612), que o saldo orçamentário informado é “suficiente para atender apenas quatro meses da demanda contratual, ficando as demais parcelas a serem suplementadas posteriormente”.

Em complemento às informações prestadas pela citada unidade ministerial, a Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária identifica “que será necessária a suplementação no valor de R\$19.766,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis mil reais) correspondente ao pagamento dos meses de novembro e dezembro, posto que as parcelas dos 7 meses anteriores a estes, serão cobertas pelo saldo existente naquela unidade no elemento 36”.

A mencionada suplementação fora autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em despacho 0340034.

Acerca da pesquisa de mercado, manifesta-se a unidade responsável, *in litteris*:

“(...) Foi realizada pesquisa de mercado pela Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis em imóveis disponíveis para locação, para fins de embasar o processo de prorrogação, contudo, vale ressaltar, que dentre os imóveis objeto de pesquisa, os mesmos se encontram com valores compatíveis, apesar das instalações não serem adequadas para abrigar a promotoria. (...)”

Os contratos de locação em que Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/1991. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é a instalação de unidade administrativa voltada à prestação de serviço público, e não moradia.

In casu, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:

Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.

§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.

§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.

§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub-rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.

§ 4º O direito a renovação do contrato estende-se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.

§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.

Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005, de modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

A minuta do termo aditivo obedece às disposições legais pertinentes, contendo, em síntese, cláusulas referentes ao objeto, alterações e ratificação das demais disposições contratuais.

Por todo o exposto, uma vez que existe previsão legal para a hipótese e aquiescência das partes, esta **Assessoria Jurídica** é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 19 de abril de 2022.

Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 351.869

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 19/04/2022, às 16:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 19/04/2022, às 19:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341563** e o código CRC **0F615580**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 254/2022 e defiro o aditamento ao **Contrato de Locação nº 54/2013 – SGA** firmado com **Carolina Dettmann Vieira** e **Rafael Dettmann Vieira**, com o propósito específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais dois anos, a partir de 01/05/2022.

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis para ciência e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 25/04/2022, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342340** e o código CRC **10CCEEFB**.



6º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CAROLINA DETTMANN VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] e **RAFAEL DETTMANN VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominados **LOCADORES**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o nº 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.



6º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0040	4058	7900	100	33.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

PELO LOCATÁRIO: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente



6º Termo Aditivo Contrato 054/2013-SGA

PELOS LOCADORES: _____

CAROLINA DETTMANN VIEIRA

Locadora

RAFAEL DETTMANN VIEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1^a. _____

2^a. _____

CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E OS SRS. RAFAEL DETTMANN VIEIRA E CAROLINA DETTMANN VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO e CAROLINA DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] e RAFAEL DETTMANN VIEIRA, CPF nº. [REDACTED], doravante denominados LOCADORES, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA n.º 9.433/2005 e na Lei n.º 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, protocolado sob o n.º 003.0.75411/2013, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Joaquim Alves Pereira, nº. 393, Eunápolis-BA e à Rua Olavo Bilac (atual Rua Liderico Meira dos Santos), nº 187, Eunápolis/Ba, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na CLÁUSULA QUINTA, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0040	4058	7900	100	33.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de 2022.

PELO LOCATÁRIO:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PELOS LOCADORES:

CAROLINA DETTMANN VIEIRA
Locadora

RAFAEL DETTMANN VIEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1^a.

2^a.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** em 26/04/2022, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DETTMANN VIEIRA** em 26/04/2022, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA** em 26/04/2022, às 21:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345207** e o código CRC **BD297039**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração de Contratos, Convênios e Licitações, com o Termo Aditivo devidamente assinado, para publicação na Imprensa Oficial e posterior envio à Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis para adoção de providências que julgar necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 27/04/2022, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345953** e o código CRC **5ED5B34D**.

DESPACHO

Encaminhamos o procedimento à Gerência da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis acompanhado do extrato do resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2013-SGA, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.086, do dia 29/04/2022.

No ensejo, encaminhamos também a publicação da Portaria nº 142/2022-SGA, designatória de fiscal e suplente do mencionado ajuste, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.089, do dia 04/05/2022.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/05/2022, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350607** e o código CRC **A1F2E243**.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:				
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO				
Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
MURILO SOUSA SANTOS DA SILVA	354.838	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.00973.0023326/2021-66	averbação do tempo de serviço de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias para efeito apenas de disponibilidade e adicional de tempo de serviço
JULIANA RIBEIRO ARAUJO	354.847	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.01695.0003658/2022-17	A) averbação do tempo de serviço de 03 (três) anos 6 (seis) meses e 11 (onze) dias de tempo de serviço público para efeito apenas de disponibilidade; B) averbação do tempo de serviço de 2 (dois) anos 7 (sete) meses e 11 (onze) dias de tempo de serviço público para efeitos apenas de adicional de tempo de serviço

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 054/2013-SUP. Processo: 19.09.00973.0006436/2022-79. Parecer Jurídico: 254/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carolina Dettmann Vieira e Rafael Dettmann Vieira. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2022 até 30/04/2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0040 – Ação (P/A/OE) 4058 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2022-CEAMA. Processo SEI: 19.09.02191.0008316/2022-63. Parecer Jurídico: 256/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Mundogeo Eventos e Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 03.294.888/0001-00. Objeto: Inscrição de um servidor nos seminários: GIS & Inteligência Artificial & Big Data e Monitoramento Ambiental, a serem realizados no período de 17 a 19 de maio de 2022, na cidade de São Paulo/SP. Valor: R\$ 1.000,00 (mil) reais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0009 - Ação (P/A/OE) 6271 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

*Retifica publicação lançada na edição nº 3.084 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 27/04/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-CEAF. Processo SEI: 19.09.45340.0006873/2022-74. Parecer Jurídico: 247/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundo Especial de Despesa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 13.885.270/0001-79. Objeto: Realização do Curso Prática de Redação no Contexto do Ministério Público, com carga horária de 40 horas, para 60 participantes, na modalidade on-line. Valor: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 - Ação (P/A/OE) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

*Retifica publicação lançada na edição nº 3.084 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 27/04/2022.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 043/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00851.0004107/2022-61. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 CGE. Parecer jurídico: 232/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Stex Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda, CNPJ nº 26.178.088/0001-20. Objeto: prestação de serviços de consultoria e capacitação em gestão estratégica para o projeto de construção da cadeia de valor e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global anual máximo: R\$ 301.872,00 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0017 – Ação (P/A/OE) 5107 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.35. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 15 (quinze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 136/2022-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Alan Fabrício de Almeida Santos, matrícula 353.993, e Janary Sérgio Ferreira da Silva, matrícula 352.114, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 043/2022-SGA, para prestação de serviços de consultoria e capacitação em gestão estratégica para o projeto de construção da cadeia de valor e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORATARIA

PORATARIA Nº 142/2022 -SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Rosângela Maria Carneiro Oliveira, matrícula nº 352.393 e Jefferson Abel Ferreira Lima, matrícula nº 351.971, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2013-SGA, relativo à locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/05/2022, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350621** e o código CRC **A38DB140**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTRARIA Nº 142/2022 -SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Rosângela Maria Carneiro Oliveira, matrícula nº 352.393 e Jefferson Abel Ferreira Lima, matrícula nº 351.971, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2013-SGA, relativo à locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018- SGA. Processo: 19.09.45340.0007629/2022-31. Parecer jurídico: 284/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Primasoft Informática Ltda., CNPJ: 69.112.514/0001-35. Objeto contratual: Prestação de serviços de suporte técnico para manutenção do software Sophia Biblioteca Avançado (SBA), a incluir o Sistema Gestão de Biblioteca e o Sistema Multi Biblioteca. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 10/06/2022 até 09/06/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 - Ação (P/A/OE) 4309 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2^a INSTÂNCIA JANEIRO/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS		DEVOLVIDOS	PENDENTES
		PRONUNCIAMENTO	CIÊNCIA		
Atribuição Originária	0	60		60	---
Crimes Atribuídos a Prefeitos	0	16		16	---
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS - COER	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS		DEVOLVIDOS	PENDENTES
NARJCível	0	234		234	---
NARJCrime	0	1123		1123	---
PROCURADORES DE JUSTIÇA CÍVEL	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS		DEVOLVIDOS	PENDENTES
Achiles de Jesus Siquara Filho	0	84	21		
Adivaldo Guimarães Cidade	0	84	23	105	---
Aurisvaldo Melo Sampaio	0	0	0	Procurador Corregedor	
Cleonice de Souza Lima	0	0	0	Corregedora-Geral	
Elna Leite Ávila Rosa	0	15	2	17	---
Franklin Ourives Dias da Silva	0	27	13	40	---
Heliete Rodrigues Viana	0	86	3	89	---
Lucy Mary Freitas Conceição Thomas	0	83	24	107	---
Luiz Eugênio Fonseca Miranda	48	84	11	69	74
Márcia Regina dos Santos Virgens	0	83	15	98	---
Marco Antônio Chaves da Silva	0	6	5	11	---
Margareth Pinheiro de Souza	0	15	4	19	---
Maria Alice Miranda da Silva	0	15	2	17	---
Maria das Graças Souza e Silva	0	87	10	97	---
Marilia de Campos Souza	0	23	2	25	---
Miria Valença Gois	0	85	16	101	---
Natalina Maria Santana Bahia	0	88	10	98	---
Paulo Gomes Júnior	0	0	0	0	---